



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 294/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 742585**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais de copa e cozinha para as copas do Hospital Municipal São José**. Aos 06 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de novembro de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços recebidas foram encaminhadas ao Serviço de Nutrição do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. A análise das propostas, por parte da Equipe Técnica, foi emitida por meio do Memorando SEI nº 2781227, assinado pela Sra. Amanda Carolina Nass da Cruz, Coordenadora do Serviço de Nutrição do Hospital Municipal São José. Dessa forma, com base na referida análise técnica e posterior análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - DESERTO. ITEM 2 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 11,39. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 3 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629**, no valor unitário de R\$ 23,43. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou **FRACASSADO**. **ITEM 4 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629**, no valor unitário de R\$ 4,18. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta comercial e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 5 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 12,94. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 6 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 3,30. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 7 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629**, no valor unitário de R\$ 2,78. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta comercial e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 8 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 97,06. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2781227, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844578** e o código CRC **2EC647C1**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.062782-0

2844578v2
2844578v2